CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 184/2020

Autor: Vereador Joceval Rodrigues.

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a utilização do canal 61.4 da Câmara Municipal de Salvador, para transmitir conteúdos educacionais relativos à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e à Educação de Jovens e Adultos, em consonância com as Referências Curriculares Municipais, com fito na promoção da continuidade do ensino-aprendizagem, de modo que os alunos da rede pública municipal de ensino não fiquem totalmente afastados dos referidos conteúdos, durante o fechamento das escolas por causa da pandemia do coronavírus.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a utilização do canal 61.4 da Câmara Municipal de Salvador, para transmitir conteúdos educacionais relativos à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e à Educação de Jovens e Adultos, em consonância com as Referências Curriculares Municipais, com fito na promoção da continuidade do ensino-aprendizagem, de modo que os alunos da rede pública municipal de ensino não fiquem totalmente afastados dos referidos conteúdos, durante o fechamento das escolas por causa da pandemia do coronavírus.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches